



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Rua Elpidio dos Santos, 541 – Fone/Fax (46) 3245 1130
CEP – 85548-000 Honório Serpa - Pr

Decreto nº 149/2021 de 04 de maio de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre Valor da Terra Nua (VTN) como base para o ITR para o Exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, atendendo a Instrução Normativa **RFB Nº 1877, de 14 de março de 2019** que dispõe sobre a prestação de informações sobre Valor da Terra Nua à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e atendendo ao Artigo 4º desta mesma Instrução Normativa.

Art. 1º - Fica definido como base para o Valor da Terra Nua (VTN) do exercício 2021 que serve como avaliação da base de cálculo do Imposto Territorial Rural - ITR a avaliação do **Departamento de Economia Rural – DERAL** em conformidade com o Artigo 3º da Instrução Normativa RFB Nº 1877, de 14 de março de 2019 que dispõe:

“Art. 8º Além das informações prestadas pelos municípios e pelo Distrito Federal, poderão também servir de base para o cálculo do valor médio do VTN informações prestadas por pessoas jurídicas e órgãos que realizem levantamento de preços de terras, dentre elas as Secretarias de Agricultura das unidades federadas, Empresas de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal e dos estados (EMATER) e pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incrá), obtidas nos termos do art. 16 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996”.

Art. 2º - em atendimento ao Art. 3º da Instrução Normativa RFB Nº 1877, de 14 de março de 2019 que dispõe sobre o enquadramento aptidões agrícolas. Ficam definidas em conformidade com a tabela em vigor do DERAL-PR para o Município de Honório Serpa e seus valores por hectare os seguintes enquadramentos das avaliações:

ENQUADRAMENTO	VALOR / HA
I - LAVOURA - APTIDÃO BOA	R\$52.500,00
II - LAVOURA - APTIDÃO REGULAR	R\$43.700,00
III - LAVOURA - APTIDÃO RESTRITA	R\$35.000,00
IV - PASTAGEM PLANTADA	R\$17.700,00
V - SILVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL	R\$11.400,00
VI - PRESERVAÇÃO DA FAUNA OU FLORA	R\$3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 04 de maio de 2021


Luciano Dias
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 149/2021

Decreto nº 149/2021 de 04 de maio de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre Valor da Terra Nua (VTN) como base para o ITR para o Exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, atendendo a Instrução Normativa **RFBNº1877, de 14 de março de 2019** que dispõe sobre a prestação de informações sobre Valor da Terra Nua à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e atendendo ao Artigo 4º desta mesma Instrução Normativa.

Art. 1º - Fica definido como base para o Valor da Terra Nua (VTN) do exercício 2021 que serve como avaliação da base de cálculo do Imposto Territorial Rural - ITR a avaliação do **Departamento de Economia Rural – DERAL** em conformidade com o Artigo 3º da Instrução Normativa RFBNº1877, de 14 de março de 2019 que dispõe: *“Art. 8º Além das informações prestadas pelos municípios e pelo Distrito Federal, poderão também servir de base para o cálculo do valor médio do VTN informações prestadas por pessoas jurídicas e órgãos que realizem levantamento de preços de terras, dentre elas as Secretarias de Agricultura das unidades federadas, Empresas de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal e dos estados (EMATER) e pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), obtidas nos termos do art. 16 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996”.*

Art. 2º - em atendimento ao Art. 3º da Instrução Normativa RFBNº1877, de 14 de março de 2019 que dispõe sobre o enquadramento aptidões agrícolas. Ficam definidas em conformidade com a tabela em vigor do DERAL-PR para o Município de Honório Serpa e seus valores por hectare os seguintes enquadramentos das avaliações:

enquadramento	Valor / Ha
I - lavoura - aptidão boa	RS52.500,00
II - lavoura - aptidão regular	RS43.700,00
III - lavoura - aptidão restrita	RS35.000,00
IV - pastagem plantada	RS17.700,00
V - silvicultura ou pastagem natural	RS11.400,00
VI - preservação da fauna ou flora	RS3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 04 de maio de 2021

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:0B12C860

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/05/2021. Edição 2256
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>